

## TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

### 1 – OBJETO

1.1. Aquisição de Inseticida e Óleo Mineral para atender a demanda do setor de Endemias da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes nesse termo.

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.2.A(s) especificação (ões) é (são) a(s) constante(s) da planilha abaixo:

Item	Descrição / Especificação	UN	QTD
01	VENENO - INSETICIDA PIRETROIDE CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (LITRO)	UN	10
02	ÓLEO MINERAL - AGRÍCOLA (BOMBONA C/ 20 LITROS)	UN	100

### 3 – DAS GENERALIDADES DOS PRODUTOS

3.1 INSETICIDA concentrado emulsionável, GRUPO QUÍMICO Piretróide, para diluição em óleo mineral para combater moscas, mosquitos voltados para UBV e FOG, EMBALAGEM DE 1 LITRO

3.2 ÓLEO MINERAL - Mistura composta de hidrocarbonetos parafínicos, cicloparafínicos saturados, insaturados e naftênicos 840g/l (100% v./v.), aromáticos, proveniente da destilação de petróleo, predominando as primeiras classes de hidrocarbonetos. Altamente refinado, de coloração branca clara submetido a um severo processo de desaromatização que deixa livre de substâncias que podem causar fitotoxidez, e carbonizações embaladas em BOMBONAS DE 20L.

### 4 - JUSTIFICATIVA

4.1. O município de Três Lagoas conta com o setor de Endemias que atua no combate e controle de vetores transmissores de arboviroses (dengue, Chikungunya e zika).

4.2. Foram detectadas formas aladas de mosquitos (*Aedes aegypti* e outros Culicídeos) nos bueiros e galerias da rede pluvial pelo Setor de Entomologia através da instalação de armadilhas tipo ovitrampas, sendo considerado um potencial mantenedor da infestação por esses vetores, dado a dificuldade do alcance dos locais de proliferação. Com isso a necessidade de utilização desses produtos para eliminação das formas aladas, evitando a transmissão das arboviroses (dengue, Chikungunya e zika vírus).

### 5 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.0004-2.047

Centros de Custo: 33.90.30.00

Fonte: 1.500.1002

Ficha: 286

C/C: 52197-3

### 6- FORMA DE ENTREGA

( X ) Integral

( ) Parcelada

### 7 - PRAZO DE ENTREGA

7.1.O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

**DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Rua João Silva, 939, Centro – CEP 79.601-010 – Três Lagoas/MS

alcides.ferreira@treslagoas.ms.gov.br



## 8 - LOCAL DE ENTREGA

8.1. No seguinte endereço: ALMOXARIFADO CENTRAL, Rua Abraão Mattar, nº. 161 – Bairro Santa Luzia, no município de Três Lagoas/MS.

## 9 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei federal 8.666/93.

## 10 – DO PAGAMENTO

10.1. Pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 8666/93, Artigo 55, Inciso XIII.

10.2 A CONTRATADA deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

10.2.1 Nota Fiscal gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de materiais entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento.

10.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.2.3 A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

## 11 - INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

11.1. A gestão da contratação será feita pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Elaine Cristina Ferrari Fúrio, CPF: 279.407.408-30;

11.2. Em atendimento ao art. 67 da Lei Federal 8.666/93, a fiscalização do contrato será feita pela Sra. Daniella Garcia de Souza, RG 1365139 SSP/MS, CPF 012.535.591-20; e como suplente o(a) Sra. Aline Aparecida de Oliveira, CPF: 013.772.071-88, RG: 1313431 SSP/MS.

## 12- DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

12.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, realizada através da apresentação de pelo menos um Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter o licitante fornecido os insumos objeto desta licitação devendo também informar, o nível de satisfação no fornecimento realizado.

I. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

II. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

12.2. Comprovar que possui Autorização de funcionamento da empresa participante do certame (AFE), expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em plena validade, quando competente ou através de comprovação de sua isenção, sendo que, Protocolos não serão aceitos. Em caso de pedido de revalidação da AFE efetuado pela licitante dentro do prazo legal (120 dias) antes do término de sua vigência

**DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Rua João Silva, 939, Centro – CEP 79.601-010 – Três Lagoas/MS  
alcides.ferreira@treslagoas.ms.gov.br



vencimento, caso a ANVISA não tenha decidido sobre o pedido de revalidação antes do término do prazo da licença, considerar-se-á automaticamente prorrogada até a data da decisão emitindo nova autorização, somente neste caso, o protocolo será aceito, conforme o art. 22 do Decreto nº. 74.170 de 10/06/1974.

12.3. Cópia do Comprovante de Registro na ANVISA dos insumos, conforme Lei nº 6.360, 23 de setembro de 1.976, também do Decreto nº 79.094 de 05 de janeiro de 1.977. Caso não haja obrigatoriedade do registro deverá apresentar Notificação, conforme RDC nº. 199 de 26/10/2006; se dispensado ou isento: apresentar da declaração de dispensa ou isenção de registro.

12.4. Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal sede da Distribuidora e/ou Fabricante, para exercer atividades de Comercialização e Venda dos produtos. No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações Regionais;

### **13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme quantidades, especificações, prazo e local informados pelo CONTRATANTE no Termo de Referência e Autorização de Fornecimento.

13.2 Os produtos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega. Serão rejeitados produtos de má qualidade, em má situação de conservação ou que não atendam integralmente ao descrito neste Termo de referência.

13.3 Fornece garantia mínima de 30 dias para defeitos de fabricação do produto.

13.4 Não serão aceitos produtos com garantia inferior a 12 meses, a partir da data de recebimento.

13.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

### **14- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos adquiridos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;

14.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

14.4 Efetuar pagamento nas condições pactuadas. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.5 Fiscalizar a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como a expedição de autorização de serviço;

**DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Rua João Silva, 939, Centro – CEP 79.601-010 – Três Lagoas/MS  
alcides.ferreira@treslagoas.ms.gov.br



14.6 Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

**Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.**

**(assinado digitalmente)**

Elaine Cristina Ferrari Fúrio  
Secretária de Saúde

